



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

OBJETO:

Contratação de empresas especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, para confecção/execução de serviços gráficos diversos, comunicação visual e locação de equipamentos e mobiliário para atendimento aos eventos realizados pela Fundação Cultural e de acordo com a necessidade da Instituição.

Deverão ser instalados, fornecidos e entregues imediatamente conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando solicitados.

O Valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 688.685,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 05/04/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 05/04/2019, a partir das 09h;
- Início da sessão pública/lances: dia 05/04/2019, às 09h30min.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: NELSON PEREIRA DE LIMA

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 as 13:00 às 17:00 horas.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e Demais Aspectos Relacionados;
- Anexo III - Exigências da Proposta Comercial e da Habilitação;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I - Declaração Conjunta;
- Modelo II - Declaração de Cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo III - Proposta Comercial;
- Modelo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo V – Declaração de Idoneidade

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62 - CEP 85.851-380 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e

suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014, com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.7. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
- IX - Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

4. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

5.2. Após a sessão de lances não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Fundação Cultural.

5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

6.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de maior desconto percentual, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de melhor valor.

6.4 Se a melhor proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DOS RECURSOS

7.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

7.3 Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

7.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.6 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

7.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8 O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

8.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará a licitante vencedora para assinatura **da Ata de Registro de Preços ou retirada da nota de empenho.**

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

9.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeito a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente a nota de empenho.

9.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho após 05(cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

10.1. As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços.

10.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

10.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

10.4. Não manter sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

10.4.1. *Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

10.4.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

10.4.2.1. Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura da *Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

10.4.2.2. Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou Nota de Empenho referente ao Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: *Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

10.4.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.*

c) Se a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.*

d) Deixar de prestar a garantia prevista no item 11, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: *Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).*

10.4.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;*

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *Impedimento de licitar com a Administração Municipal por até 05 (cinco) anos;*

10.4.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

10.4.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

10.4.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.4.5.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

10.4.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

10.4.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

10.5. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.3.3, "b" acima.

10.6. As sanções previstas nesta seção não impedem a Fundação de exigir

indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

10.7. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.8. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

10.10. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

10.11. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

10.12. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

11.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

11.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 25 de março de 2019.

Vera Aparecida Vieira
Diretora Presidente Interina
Portaria N° 67.191
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, para confecção/execução de serviços gráficos diversos, comunicação visual e locação de equipamentos e mobiliário para atendimento aos eventos realizados pela Fundação Cultural e de acordo com a necessidade da Instituição.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e artísticos é uma das atividades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, mantendo relação direta com a atividade fim do Órgão, de fomentar, incentivar e promover ações de natureza cultural.

Desta forma, para a realização desses eventos, faz-se necessária a contratação de itens de mobiliário para decoração das salas de reuniões e palestras, camarins e demais espaços. Em relação aos serviços de comunicação visual e gráfica, a importância se dá devido à necessidade de divulgação dos eventos realizados pela Fundação Cultural.

3. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para aquisição dos serviços ficara em, **R\$ 688.685,00 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** no total.

LOTE 01 R\$ 120.130,00 (cento e vinte mil cento e trinta reais);

LOTE 02 R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais);

LOTE 03 R\$ 71.785,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais);

LOTE 04 R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais);

LOTE 05 R\$ 61.770,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:	Fonte:
31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2182.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2183.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2186.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.30	1001
31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.39	1001
31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39	1001, 1002, 1099
31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.39	1001
31.01.13.392.0310.2182.3.3.90.39	1001
31.01.13.392.0310.2183.3.3.90.39	1099 e 1505
31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.39	1099 e 1505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.39	1099 e 1505
31.01.13.392.0310.2186.3.3.90.39	1099 e 1505
31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39	1099 e 1505
31.01.13.392.0310.2189.3.3.90.39	1001

4. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- a) Os itens deverão ser entregues e executados conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando o seguinte;
- b) O Prazo para entrega dos **mobiliários e equipamentos** (LOTES 1 e 2), a serem locados é de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, para o **material gráfico e de comunicação visual** (LOTE 3 e 4) o prazo é de 7 (sete) dias após a solicitação, para as **camisetas** (LOTE 5) o prazo é de 15 (quinze) dias após a solicitação, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora.
- c) Caso os equipamentos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- d) A Contratada deverá fornecer os equipamentos e prestar os serviços nos locais e horários fixados no Anexo I, conforme recebimento da Ordem de Serviço encaminhada pela Fundação Cultural.
- e) Serão reprovados os equipamentos e materiais que não corresponderem ao que foi estabelecido como critério neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) A Fundação Cultural será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação;
- b) As aquisições dos serviços descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;
- c) Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;
- d) Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;
- e) Considerando que cada Ordem de Fornecimento será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho;
- f) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;
- g) A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato oriundo desta Ata de registro de Preços;
- h) A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;

6. DOS SERVIÇOS

Da locação de mobiliário e Equipamentos

LOTE 01- MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE 01 DIA.	UN.	1.500	2,50	3.750,00
02	CADEIRAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE ATÉ 04 DIAS.	UN.	2.000	2,50	5.000,00
03	CADEIRAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE ATÉ 05 DIAS.	UN.	700	2,50	1.750,00
04	CADEIRAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	700	2,50	1.750,00
05	CADEIRAS ESTOFADAS sem braço. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	20	9,00	180,00
06	POLTRONAS ESTOFADA na cor branca ou preta, 1(um) lugar design compacto e moderno PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	40	100,00	4.000,00
07	SOFÁS de 2(dois) lugares branco ou preto, design de linha reta modelo compacto e moderno, revestimento em Korino, Sintético, ou semelhante PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	10	100,00	1.000,00
08	MESAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE 01 DIA.	UN.	200	6,00	1.200,00
09	MESAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE ATÉ 04 DIAS.	UN.	50	6,00	300,00
10	MESAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE ATÉ 05 DIAS.	UN.	50	6,00	300,00
11	MESAS PLÁSTICAS na cor branca. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	100	6,00	600,00
12	MESA DE CENTRO com tampo de vidro para apoio medidas 50x50x1. PERÍODO DE ATÉ 05 DIAS.	UN.	10	100,00	1.000,00
13	MESA DE CENTRO com tampo de vidro para apoio medidas 50x50x1. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	30	150,00	4.500,00
14	MESA BISTRÔ com 6 banquetas. PERÍODO DE 01 DIA.	UN.	20	90,00	1.800,00
15	MESA BISTRÔ com 6 banquetas. PERÍODO DE ATÉ 05 DIAS.	UN.	100	90,00	9.000,00
16	MESA BISTRÔ com 6 banquetas. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	10	90,00	900,00
17	FRIGOBAR, branco com capacidade 120 litros, bivolts. PERÍODO DE 01 DIA.	UN.	5	150,00	750,00
18	FRIGOBAR, branco com capacidade 120 litros, bivolts. PERÍODO DE ATÉ 05 DIAS.	UN.	4	150,00	600,00
19	FRIGOBAR, branco com capacidade 120 litros, bivolts. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	1	150,00	150,00
20	FREEZER VERTICAL, com capacidade 300 litros, bivolts. PERÍODO DE 01 DIA.	UN.	3	200,00	600,00
21	FREEZER VERTICAL, com capacidade 300 litros, bivolts. PERÍODO DE ATÉ 05 DIAS.	UN.	4	200,00	800,00
22	FREEZER VERTICAL, com capacidade 300 litros, bivolts. PERÍODO DE ATÉ 11 DIAS.	UN.	2	200,00	400,00
23	VASOS ornamentais grandes e médios com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação) com manutenção. PERÍODO DE 05 DIAS	UN.	210	100,00	21.000,00

24	VASOS ornamentais grandes e médias com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação), com manutenção. PERÍODO DE 11 DIAS	UN.	390	150,00	58.500,00
25	BALCÃO PARA RECEPÇÃO em sistema padronizado "octanorm", sem prateleiras interna, sem porta. PERÍODO DE 05 DIAS	UN.	1	150,00	150,00
26	BALCÃO PARA RECEPÇÃO em sistema padronizado "octanorm", sem prateleiras interna, sem porta. PERÍODO DE 11 DIAS	UN.	1	150,00	150,00
TOTAL				R\$ 120.130,00	

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Projetor de Multimidia com controle remoto e resolução real XGA 1.024x768 brilho de 2000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: HDMI, SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebook, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmera fotográficas e filmadoras, com tela de projeção 2,43X1,82 altura com opção teto ou tripé 120 polegadas. DIÁRIA DE 01 DIA	UN.	4	200,00	800,00
2	Projetor de Multimidia com controle remoto e resolução real XGA 1.024x768 brilho de 2000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: HDMI, SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebook, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmera fotográficas e filmadoras, com tela de projeção 2,43X1,82 altura com opção teto ou tripé 120 polegadas. DIÁRIA DE 11 DIAS	UN.	4	1.00,00	4.000,00
3	Microfone Auricular Headset Sem Fio preto.	Un./D.	200	50,00	10.000,00
4	Microfone de mão sem fio UHF profissional, com pedestal de mesa, completo, inclusive complementos e acessórios.	Un./D.	320	50,00	16.000,00
5	Microfone com fio profissional com pedestal girafa, completo, inclusive complementos, acessórios.	Un./D.	70	35,00	2.450,00
6	Microfones condensadores para orquestra e coral completo, inclusive complementos, acessórios.	Un./D.	20	250,00	5.000,00
7	Bateria acústica 5 peças	Un./D.	20	350,00	7.000,00
8	Kit de microfone com fio p/bateria	Un./D.	20	100,00	2.000,00
9	Maquina de fumaça DMX	Un./D.	10	100,00	1.000,00
10	Caixas Acústicas Amplificadas	Un./D.	25	120,00	3.000,00
11	Caixas Acústicas Amplificadas - Retorno	Un./D.	25	120,00	3.000,00
12	Pedestais para Caixa Acústica	Un./D.	25	20,00	500,00
13	Caixas line array/Mod. VA102a	Un./D.	15	150,00	2.250,00
14	Caixas para grave/Mod. ESB-218	Un./D.	15	150,00	2.250,00
15	Gerenciador Digital DBX Drive Rack-260 01	Un./D.	15	150,00	2.250,00
16	Sistema de Amplificação p/P.A c/4 potencias cada	Un./D.	15	150,00	2.250,00
17	Mesa de som digital/Mod. LS9 p/P.A	Un./D.	10	400,00	4.000,00
18	Caixas p/retorno/Mod. ESM12	Un./D.	25	120,00	3.000,00
19	Amplificador p/guitarra/Mod. MG 212	Un./D.	15	100,00	1.500,00
20	Amplificador p/baixo/Mod. 700RB	Un./D.	10	100,00	1.000,00

21	Direct box	Un./D.	25	30,00	750,00
22	Multicabo 42ch 50m / Splitado	UN	50	200,00	10.000,00
23	Mesa controladora 2010	Un./D.	10	200,00	2.000,00
24	Moving head beam 200	Un./D.	50	150,00	7.500,00
TOTAL				R\$ 93.500,00	

Da Impressão de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartazes - 4x0 cores - Papel coche 120g - formato 02, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	5.000	1,20	6.000,00
2	Folheto 15 x 21 cm - 4x0 cores - Papel coche 90g, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	60.000	0,28	16.800,00
3	Leques em papel Supremo 300g. Impressão 04x04 - Tamanho 24x18cm, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	10.000	0,75	7.500,00
4	Cartazes A3 de proibido venda de bebidas para menores - 4x0 cores, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	300	2,45	735,00
5	Credenciais - Papel supremo 280g - 8,5 x 11,5cm, 4x0 cores furados e com barbantes, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	5.000	0,75	3.750,00
6	Vale alimentação - Papel cartão 280g - 09 x 05 cm, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	1.500	0,45	675,00
7	Folder de programação de eventos dobrável 30 x 45 cm (dobrado), layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UN.	10.000	0,95	9.500,00
8	Papel timbrado papel off set 75g tamanho A4	UN.	20.000	0,35	7.000,00
9	Envelope pequeno ofício 23x11 papel off set 90g	UN.	1.000	0,95	950,00
10	Envelope Grande 24x34 papel off set 90g	UN.	1.000	1,45	1.450,00
11	Pasta timbrada papel triplex 300g cor 4x0 com canguru	UN.	1.200	2,50	3.000,00
12	Cartões de visitas papel couche 300g tamanho 9x5	UN.	3.000	0,20	600,00
13	Marca Página – Papel Supremo 280g, 4x4 cores 18x5cm	UN.	10.000	0,75	7.500,00
14	Caderno de Resumo – FORMATO 15X21, 4X0 CORES papel couchê 150g, miolo cores 1x1 sulfite 75g.	UN.	800	2,00	1.600,00
15	Controle de Estacionamento - Papel Supremo 280g, 4x0cores 20x11cm	UN.	1.500	0,75	1.125,00
16	Bloco de Notas – 50 folhas, 4x0 cores, tamanho 15x21, papel sulfite	UN.	800	4,50	3.600,00
TOTAL				R\$ 71.785,00	

LOTE 04 - COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd	VALOR UN.	VALOR Total
01	Lona impressa com acabamento de bainha e ilhos – Instalado no local e conforme layout fornecido pela Fundação Cultural	M2	2.000	60,00	120.000,00
02	Adesivo vinílico aplicado em polionda com acabamento - Instalado no local e conforme layout fornecido pela Fundação Cultural	M2	200	80,00	16.000,00

03	Banner lona com acabamento para porta banner	M2	400	60,00	24.000,00
04	Adesivo Vinil removível impressos em cores com adesivação em superfície lisa (stand, vidro, veículos e outros indicados pela Fundação Cultural).	M²	500	85,00	42.500,00
05	Perfurite instalados	M²	800	60,00	48.000,00
06	Bobina em polietileno impressa Faixa de Propaganda conforme layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	M²	1000	55,00	55.000,00
07	Envelopamento de Muros e paredes (instalados), impressão gráfica digital tipo outdoor papel 90g.	M²	4.500	8,00	36.000,00
TOTAL				R\$ 341.500,00	

Da Confeccção de Camisas

LOTE 05 - CAMISAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Camisas nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola redonda e/ou em V de ribana em cores variadas com até 6 cores nos tamanhos P, M, G, GG, EG, malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo seis logomarcas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural.	UN.	2.000	24,90	49.800,00
02	Camisas polo nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, em cores variadas com até 6 cores nos tamanhos P, M, G, GG, EG, malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo seis logomarcas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural.	UN.	300	39,90	11.970,00
TOTAL				R\$ 61.770,00	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- b) Assegurar a execução do objeto de acordo com este Termo de Referência e, proteção e conservação dos serviços executados.
- c) A programação dos materiais e equipamentos necessários para cada evento será feita com antecedência e a empresa será informada da quantidade necessária para cada evento.
- d) Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com o solicitado nos locais previamente determinados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- e) Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio
- f) Os materiais, equipamentos e outras exigências, decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- g) Responsabilizar-se pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos.

h) A empresa vencedora do certame deverá manter no espaço de realização dos eventos, profissionais de apoio/técnico para atender as demandas e realizar eventuais correções nos serviços. Todos os profissionais da empresa deverão estar devidamente identificados, para melhor segurança dos trabalhos.

i) A CONTRATADA deverá manter sempre presente, durante o período de realização dos eventos (montagem, realização e desmontagem), um de seus representantes para responder pelo cumprimento deste Termo de Referência e qualquer outra solicitação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

j) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados.

k) Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto.

l) Observar os salários estabelecidos para a categoria profissional pertinente à execução do contrato, por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

m) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.

n) Apresentar documento Fiscal específico discriminando os serviços executados.

o) Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

p) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por esta Ata de Registro de Preços, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATANTE.

q) Providenciar a aprovação dos serviços pactuados conforme, junto a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar e gerenciar o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

b) Disponibilizar o local e os meios adequados para execução dos serviços.

c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

d) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas.

e) Encaminhar ao responsável da CONTRATADA os serviços que devem ser executados.

f) Notificar à CONTRATADA, ocorrência de eventuais.

g) Certificação da Nota Fiscal referente aos serviços executados pelo ordenador da despesa.

h) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

i) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato.

9. DA RESCISÃO

Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após apresentação de Nota Fiscal dos serviços executados devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

11. PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização da execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais qualificados devidamente credenciados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, são eles:

Gestor do Contrato: Joaquim Rodrigues da Costa

Fiscal do Contrato: Rodrigo Gottlieb Monzon

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2019.

Vera Aparecida Vieira
Diretora Cultural
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, para confecção/execução de serviços gráficos diversos, comunicação visual e locação de equipamentos e mobiliário para atendimento aos eventos realizados pela Fundação Cultural e de acordo com a necessidade da Instituição.

Deverão ser instalados, fornecidos e entregues imediatamente conforme determinação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando solicitados.

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega.

2.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

2.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

2.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

2.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº. 03/2007;

2.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.4.6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os Termos do Edital.

3.2. A entrega do bem ou prestação de serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem(s) ou serviço(s) objeto desse edital deverá(ao) ser entregue (s) acompanhados de nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, constando o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

Vera Aparecida Vieira
Diretora Presidente Interina
Portaria N° 67.191
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO III
DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
- II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

1.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.66/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- 2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus atuais administradores; apresentado em uma das formas a seguir:
- 2.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 2.1.3 Declaração Conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo I**.
- 2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, de acordo com o **modelo IV**.
- 2.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.7 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/SRF** nº. 03/2005 e suas alterações posteriores;
- 2.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.11 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- 2.1.12 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
- 2.1.13 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 2.1.14 Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- 2.1.15 Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

2.1.16 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo II da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Administrativa e Financeira da **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo **Representante do Comprador** Sr. _____, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço do **LOTE** abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
05					

As especificações técnicas constantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de _____ de 2019.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa:
Nome do Representante

MODELO I
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação da Concorrência supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência pública em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da
Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a
Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO III
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2018

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto licitado, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Un.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
05					
Valor total do lote:					
R\$ _____ (_____)					

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato..

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, equipamentos, mão de obra, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2019

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____, como representante devidamente constituído de_____(Identificação completa da licitante)_____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019**, Processo Administrativo n.º _____/2019, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: